



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

PROCESSO Nº 23350.000114/2014-99

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luis Kerber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº nomeado pela Portaria 1.563/IFC/2012, de **26/07/2012**, publicada em **30/06/2012**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2014**, conforme Ata publicada em 03/06/2014 e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.708/0001-78, com sede na Rua Francolino José Leite, 50, Forquilha, CEP 88106-690, no Município de São José/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rodrigo Luiz de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.183.891-2 e CPF nº 046.031.369-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Camboriú/SC
47 2104-0800 - compras@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição materiais de expediente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CAMBORIÚ	BRUSQUE	VIDERA	SOMBRIO	LUZERNA	REITORIA	SAO FRANCISCO DO SUL	ARAQUARI	BLUMENAU	IBIRAMA	FRAIBURGO	MARCA	R\$/UNIT
35	Caixa organizadora média cristal, dimensões: 42,5 x 30,5 x 14,4cm	UNIDADE	100						70				10	PLASÚTIL	R\$ 32,39
36	Caixa organizadora gran box alta nr.3 2760, dimensão 555x403x365mm	UNIDADE	100			50							200	PLASÚTIL	R\$ 63,97
50	Canudo para formatura em camurça azul marinho, com borda da tampa e detalhes do corpo do tudo em dourado, 30 cm comprimento x 5 cmm diâmetro	UNIDADE	1000				40		200				300	REI COLOR	R\$ 4,28
154	Mapa do Brasil econômico - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões	UNIDADE	1			2	1		2	1			1	BIA MAPAS	R\$ 29,97



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

	aproximadas 120 cm x 90 cm																	
157	Mapa do Brasil político - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1		4	1		2	1			1	BIA MAPAS	R\$ 19,98				
158	Mapa do Brasil relevo - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1		2	1		2	1			1	BIA MAPAS	R\$ 26,93				
159	Mapa do Brasil vegetação - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto	UNIDADE	1		2	1		2	1			1	BIA MAPAS	R\$ 26,93				



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

	brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm																		
160	Mapa mundi climas - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1		2	1		2	1				1	BIA MAPAS	R\$	26,93			
161	Mapa mundi físico - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1		4	1		2	1				1	BIA MAPAS	R\$	29,18			





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

162	Mapa mundi vegetação - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1			2	1			1	BIA MAPAS	R\$ 23,73
163	Mapa a célula, membrana plasmática, retículo endoplasmático, ribossomos, lisossomos, citoplasma, cariolinfa, glicocálice, núcleo / nucléolos, carioteca, cromatina, mitocôndrias, centríolos, complexo de golgi, cariolinfa - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1			2	1			1	BIA MAPAS	R\$ 28,98



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

164	Mapa do corpo humano, corte da face anterior, sistema circulatório, sistema muscular, dente incisivo/ dente canino/ dente molar, sistema digestório, corte ante-posterior, audição, visão, estômago, rins, bexiga, circulação do sangue / coração, sistema respiratório, sistema digestório, sistema nervoso - fabricado em papel offset resistente, laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro (laminado alto brilho que permite riscar e apagar frente e verso com canetas para quadro branco) Dimensões aproximadas 120 cm x 90 cm	UNIDADE	1			2	1			2	1			1	BIA MAPAS	R\$ 19,53
279	kit de desenho geométrico para professor, em madeira, para uso em quadro branco – conjunto confeccionado em madeira, contendo um compasso de 60cm, uma régua de 1m, um transferidor de 180°, um esquadro de 30°, 60° e 90° e um esquadro de 45°, 90°.	UNIDADE	1			10	3			10				2	CIA BRINK	R\$ 67,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 08/2014, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Camboriu e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu

em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a